

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026-GP - PONTO FACULTATIVO

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lajes/RN e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e o interesse público;

**CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa alusiva à Quinta-feira Santa, data que integra as celebrações da Semana Santa no calendário cristão;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lajes/RN no **dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lajes/RN, 1 de abril de 2026.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA**

**Código Identificador: 62322436**

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2026. EDIÇÃO 2375. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>